



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Amarildo Baseggio & Cia. Ltda, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, com sede à Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador Sr. **AMARILDO BASEGGIO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.473.159 SSP/PR, e do CPF sob nº 453.313.169-72, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE: 1 - MEDICAMENTOS						
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	soro fisiológico 250 ml, sistema fechado	600	FR	FRESENIUS	1,43	858,00
2	Soro glicosado 5% 250ml, sistema fechado	300	FR	FRESENIUS	1,45	435,00
3	Soro glicosado 5% 500 mL, sistema fechado	800	FR	FRESENIUS	1,82	1.456,00
TOTAL						2.749,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LOTE: 2 - MATERIAL DE CONSUMO

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
01	Abaixador de língua de madeira pcte c/100 unidades	50	PCTE	ESTILO	2,18	109,00
02	Agulha 25 x 7 cx com 100 un	20	CX	EMBRAMAC	3,36	67,20
03	Agulha 25 x 8 cx com 100 un	20	CX	EMBRAMAC	3,36	67,20
04	Álcool etílico 70% 1 litro	200	FR	MEGA QUIMICA	2,96	592,00
05	Algodão hidrófilo rolo c/ 500 g	40	UN	SOFT COTTON	7,48	299,20
06	Almotolia transparente 250ml, bico reto	20	UN	J PROLAB	1,29	25,80
07	Almotolia transparente 500ml, bico reto	20	UN	J PROLAB	1,42	28,40
08	Aparelho de pressão adulto cinza naylon velcro forte e resistente durashock DS44 com selo INMETRO	06	UN	WELCH ALLEN	428,00	2.568,00
09	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2 litros	50	UN	STARMED	2,08	104,00
10	Bota de unha flexível pronto uso 10,1 m de comp. 7,6cm de larg.	60	ROLOS	CASEX	28,50	1.710,00
11	Braçadeira c/ manga. fecho metal adulto 2L	05	UN	SOLIDOR	18,50	92,50
12	Cateter intravenoso periférico teflon 20 g	60	UN	SOLIDOR	0,48	28,80
13	Cateter intravenoso periférico teflon 22 g	60	UN	SOLIDOR	0,48	28,80
14	Cateter intravenoso periférico teflon 24 g	60	UN	SOLIDOR	0,52	31,20
15	Colar Cervical rígido para resgate em PVC tam G	10	UN	POLAR FIX	17,20	172,00
16	Colar Cervical rígido para resgate em PVC tam M	10	UN	POLAR FIX	17,20	172,00
17	Colar Cervical rígido para resgate PVC tam P	10	UN	POLAR FIX	17,20	172,00
18	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios c/500 unidades	300	PCTE	MEDPLUSS	7,98	2.394,00
19	Equipo macrogotas para alimentação enteral, dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de	200	UN	BIOSANI	0,86	172,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	alimentação enteral e viabiliza o controle de fluxo de soluções . características gerais: composição básica lanceta perfurocortante para conexão ao recipiente de solução câmara flexível para visualização gotejamento extensão em PVC azul que evita conexão acidental com acesso venoso, controlador de fluxo tipo pinça rolete, conexão Luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais					
20	Equipo macrogotas rol. Flash-Ball	1.000	UN	RMDESC	0,52	520,00
21	Esparadrapo impermeável 10 cm/4,5 cm com capa	50	ROLOS	MISSNER	4,75	237,50
22	Espéculo vaginal descartável lubrificado estéril grau cirúrgico P	250	UN	GYNUS	0,79	197,50
23	Espéculo vaginal lubrificado estéril grau cirúrgico M	700	UN	GYNUS	0,72	504,00
24	extensor intermediário estéril de 2 ou 4 vias p/ administração de medicação parenteral compatível.	150	UN	SOLIDOR	0,54	81,00
25	Estetoscópio adulto duo Sonic Bd	10	UN		8,90	89,00
26	extensão 1,2 m com máscara para umidificador adulto	20	UN	DARU	5,25	105,00
27	Filme Raio X = 30 X 40 verde c/100	12	CX	IBF	2,10	25,20
28	Fio catgut cromado 2-0 30 mm agulhado caixa c/ 24	02	CX	TECHNOFIO	59,80	119,60
29	Fio catgut simples 2-0 30 mm agulhado caixa c/ 24	02	CX	TECHNOFIO	59,80	119,60
30	Fio catgut simples 4-0 30 mm agulhado caixa c/ 24	02	CX	TECHNOFIO	59,80	119,60
31	Fio mononylon 2-0 agulhado caixa c/24	06	CX	PROCARE	14,80	88,80
32	Fio mononylon 3-0 agulhado caixa c/ 24	06	CX	PROCARE	14,80	88,80
33	Fio mononylon 4-0 agulhado c/20	06	CX	PROCARE	14,80	88,80
34	Fixador 40 lts Processadora RAIO X 8T1460	12	GL	IBF	108,00	1.296,00
35	Fralda descartável geriátrica G	1.000	UN	MARDAN	0,78	780,00
36	Fralda descartável geriátrica M	1.000	UN	MARDAN	0,78	780,00
37	Fralda descartável geriátrica P	1.000	UN	MARDEN	0,78	780,00
38	frasco para dieta interal,	250	UN	BIOSANI	0,78	195,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	transparente, 500ml, graduados dos dois lados material atóxico					
39	Lâmina de bisturi nº 21 estéril inox embalagem com 100 unid	04	CX	SOLIDOR	14,80	59,20
40	Lâmina de bisturi nº 23 estéril inox embalagem com 100unid	04	CX	SOLIDOR	14,80	59,20
41	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades	40	CX	EMBRAMAC	11,88	475,20
42	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho M com 100 unidades	80	CX	EMBRAMAC	11,88	950,40
43	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades	80	CX	EMBRAMAC	11,88	950,40
44	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	100	CX	EMBRAMAC	11,88	1.188,00
45	Manômetro aneróide p/aparelho de pressão	06	UN	SOLIDOR	45,00	270,00
46	Microlanceta estéril cx c/ 100 unidades estéril	20	CX	PREMIUN	3,98	79,60
47	Papel grau cirúrgico 12 cm/100 metros	06	RL	ESTERILCAR E	33,74	202,44
48	Papel grau cirúrgico 10 cm 100m	08	ROLOS	ESTERILCAR E	28,58	228,64
49	Papel grau cirúrgico 15 cm 100m	06	ROLOS	ESTERILCAR E	42,29	253,74
50	Povedine tópico 1 litro	60	FR	RIOQUIMICA	13,90	834,00
51	Scalp ASEPTO 21 G	500	UN	SOLIDOR	0,12	60,00
52	Scalp ASEPTO 25 G	350	UN	SOLIDOR	0,12	42,00
53	Seringa desc. de 10 mL c/ ag. 25x7	800	UN	EMBRAMAC	0,24	192,00
54	Seringa desc. de 3 mL c/ ag 25x7	1.600	UN	EMBRAMAC	0,15	240,00
55	Seringa desc. de 5 mL c/ ag. 25x7	2.000	UN	EMBRAMAC	0,16	320,00
56	Seringa descartável de 20 mL com agulha. 25x7	800	UN	EMBRAMAC	0,32	256,00
57	Sonda folley siliconada 2v 30cc nº16	20	UN	SOLIDOR	1,49	29,80
58	Sonda uretral ou de alívio estéril nº10	1.500	UN	BIOSANI	0,34	510,00
58	Sonda uretral ou de alívio estéril nº12	1.500	UN	BIOSANI	0,36	540,00
59	Sonda uretral ou de alívio estéril nº14	1.500	UN	BIOSANI	0,39	585,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

60	Sonda uretral ou de alívio estéril nº16	1.500	UN	BIOSANI	0,42	630,00
61	Sonda uretral ou de alívio estéril nº8	1.500	UN	BIOSANI	0,33	495,00
62	tala para imobilização em resgate, confeccionada em papelão tipo polionda medindo 20/45cm e 2 a 3 mm de espessura c/ 50	10	FRD	FIBRA	49,50	495,00
TOTAL						24.995,12
TOTAL GERAL						27.744,12

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de 27.744,12 (**vinete e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos**), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro - Os objetos entregue pela CONTRATADA, deverão possuir o prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços), da data constante na embalagem do(s) produto(s).

Parágrafo Quarto - O prazo correspondente para a entrega final dos objetos será 31/07/2014.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos, juntamente com a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos Recursos do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
1580	09.126.10.301.10012-060	0.1.00.0000303



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/07/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., 11 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

EDEMIR PERICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 70.100.926/0001-10

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ